



## EDITAL

### PREÂMBULO

**PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E EMPRESAS EQUIPARADAS POR LEI ESPECIFICA, QUE TENHAM AUFERIDO RECEITA BRUTA ANUAL ATÉ O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO CAPUT DO ART. 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Processo n.º 001695/2021 de 15 de abril de 2021

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, tornam público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O certame será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 026/2021, publicada em 18/01/2021 - DOM/ES.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h00min do dia 02/09/2021

**LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08h30min do dia 21/09/2021

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08h30min do dia 21/09/2021

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 09h00min do dia 21/09/2021

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 - As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio **www.bll.org.br**, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente



### **até a data prevista para abertura da sessão.**

1.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, **independente de nova convocação.**

1.4 - As legislações municipais aplicadas neste edital, estão disponíveis no site oficial de Itarana/ES, Atos Oficiais, endereço: [www.itarana.es.gov.br/portal/atosOficiais](http://www.itarana.es.gov.br/portal/atosOficiais).

1.5 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)  
<<http://www.bll.org.br>>.

## **II - OBJETO**

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo IV deste Edital.

2.1.1 - Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens/lotes que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste instrumento convocatório, prevalecerão as especificações e quantidades estabelecidas no anexo IV deste Edital.

2.2 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## **III - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Processo nº. 001730/2021;
- b) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SMOTSU, Processo nº. 001805/2021;
- c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo nº. 002206/2021;
- d) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT, Processo nº. 002239/2021;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, Processo nº. 002240/2021; e
- f) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Processo nº. 002386/2021.

## **IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

4.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame poderão retirar o edital através do site da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br))**, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, ([www.itarana.es.gov.br](http://www.itarana.es.gov.br)), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação na imprensa oficial e site eletrônico, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento licitatório.

4.2 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.3 - **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório devem ser**



**enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço **licitacao@itarana.es.gov.br**.

4.3.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**4.4 - O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO** por qualquer pessoa física ou jurídica, em até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço **licitacao@itarana.es.gov.br**.

4.4.1 - As documentações da impugnação deverão ser anexadas ao corpo do e-mail, preferencialmente digitalizados em formato "PDF", devendo conter no mínimo os seguintes documentos:

a) Relatório de Impugnação;

b) Comprovação do signatário emissor da impugnação, da seguinte forma:

b.1) Em sendo o representante legal, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Microempreendedor Individual, o Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b.2) Por procurador, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial e procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma do outorgante, da qual constem poderes específicos para praticar atos pertinentes ao certame, ou apenas deste, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b.2) por terceiros, documento oficial de identificação que contenha foto, carta de credenciamento, bem os documentos indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante signatário para a devida representação da empresa licitante.

4.4.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

4.4.3 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

4.4.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.5 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **V - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1 - Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas posteriores alterações, as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas por Lei específica, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.**

**5.2 - Não será admitida a participação de empresas:**

a) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;



- b) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;
- c) em consórcio;
- d) cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;
- e) possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.
- f) estrangeiras que não funcionem no País;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- h) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- h.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- i) que não sejam enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas por Lei específica.

5.3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.4 - As Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

## **VI - DO CREDENCIAMENTO**

6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão proceder o credenciado junto ao sistema via internet, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **[www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**.

6.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4 - Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

6.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Itarana/ES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

6.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



6.8 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**6.9** - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones para suporte a fornecedores: **(41) 3097-4600 / 3042-9909 / 3091-9654**, bem como através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

6.10 - Site oficiais de cadastro da BLL para cadastro:

a) <https://bll.org.br/>

b) <https://bll.org.br/cadastro/>

## **VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - As licitantes deverão **registrar** suas propostas de preços, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1 - O registro da proposta na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2 - Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

a) Descrição do objeto ofertado;

b) Preço unitário e total de cada **item/lote**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;

c) No campo "**MARCA**", deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";

d) No campo "**MODELO**", preferencialmente, para preenchimento e indicação do número do **Certificado de Aprovação - CA**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego do produto oferecido.

d.1) Na falta de preenchimento do **Certificado de Aprovação - CA**, será solicitada a informação do mesmo para a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, que deverá enviar as devidas comprovações do registro para o endereço eletrônico: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após convocação do pregoeiro, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas dos objetos, considerando assim, documentação complementar, nos termos dos itens 9.1 do edital.

d.2) No caso de que o objeto seja isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, devendo ser anexo à proposta eletrônica.

7.1.3 - Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada por Lei específica, deverá assinalar no ato do cadastramento/registo da proposta, no campo apropriado no sistema do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar/assinalar.

7.2 - Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão excluir o registro ou modificar o



lançamento de sua proposta/registro, anteriormente lançados no sistema.

7.3 - Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens/lotos e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.5 - A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.6 - Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Itarana/ES.

7.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas registradas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.9 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas neste.

8.2.1 - Também será desclassificada a proposta (eletrônica) que identifique o licitante.

8.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**8.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por lote.**

8.5.2 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.5.3 - A fase de lances iniciará, primeiramente, com todos lotes desertos e aqueles com apenas 01 (uma) proposta, posteriormente, com os demais lotes com mais de 01 (uma) proposta.



8.5.4 - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea, **até o limite de 10 (dez) lotes.**

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo).**

8.9 - **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

8.10 - **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item/lote anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

8.15 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.20 - Por se tratar de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e equiparadas, não se aplicam as regras relativas ao empate ficto.**

8.21 - O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação e, havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº



8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.21. -1 no país;

8.21.2 - por empresas brasileiras;

8.21.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22 - Encerrada as etapas de envio de lances da sessão pública e os demais critérios de desempates, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.23 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.25 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.26 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.27** - Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

**8.28** - Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar baixar o valor apresentado do item/lote.

**8.29** - Permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

## **IX - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.1 - Encerrada a fase de julgamento da(s) proposta(s) e declarada aberta a fase de Habilitação pelo pregoeiro, os documentos relacionados nos subitens 9.1.1 a 9.1.5, da(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br) <<mailto:licitacao@itarana.es.gov.br>>, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após convocação do pregoeiro via chat. Documentos relativos à habilitação já anexados no sistema da BLLCompras, ficam dispensados de novo envio por e-mail.**

### **9.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei nº 8.666/93**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

**c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas





Jurídicas do local de sua sede;

**d)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;  
**e)** No caso de Microempreendedor Individual: Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>

**§1º.** Os documentos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** apenas da consolidação respectiva ou, ainda, no caso de eireli, sua transformação, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos Órgãos competentes.

### **9.1.2 - DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93**

**a)** Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;

**b)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**c)** Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

**d)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;

**e)** Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

**§1º. As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.**

**§2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**§3º. A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93**

**a) Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica** (domicílio da licitante), e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expresse sua validade.

a.1) a empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.



#### **9.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**a)** Declaração de Habilitação - UNIFICADA (**ANEXO I**).

#### **9.1.5 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

a.1) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto da licitação ou da mesma natureza.

a.2) O Município de Itarana/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

a.3) Havendo dúvida sobre a veracidade do atestado de capacidade técnica, entendemos admissível a exigência da nota fiscal para a devida salvaguarda, bem como cópia do contrato de serviço e/ou fornecimento que emanou o atestado, visita in loco, entre outros.

### **9.2 - A Habilitação fica condicionada após ateste do pregoeiro, por meio de consulta quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, sendo a avaliação realizada nos seguintes cadastros:**

**a)** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

**b)** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

**c)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.2.1 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**d)** SICAF.

**9.3** - Poderão ser anexados os documentos de habilitação deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, diretamente no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br> e, caso falte algum documento, poderá ser solicitado pelo pregoeiro no prazo estipulado no item 9.1 deste edital.

**9.3.1** - Nas situações dos itens 9.1. e 9.2 deste edital, será assegurado à ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

**9.3.2** - Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Itarana/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**9.3.3** - Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

**a)** a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

**b)** o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

**c)** o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

**9.4** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por



meio de funcionalidade disponível no sistema ou diretamente por e-mail cadastrado na plataforma, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.

**9.4.1** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, pendentes de informações, ilegíveis, com erros formais, documento faltante e situações correlatas, sem prejuízo do seu ulterior registro ou envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta e inabilitação.

**9.5** - Os prazos estabelecidos neste edital, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro, por solicitação encaminhada e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.6** - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.6.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

9.6.2 - O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **9.1.1 - Habilitação Jurídica, 9.1.2 - Regularidade fiscal e trabalhista e 9.1.3 - Qualificação econômico-financeira**, sendo que os demais é obrigatória a apresentação.

**9.7** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.8 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:**

- a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
  - b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
  - c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**
  - d)** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz
- d.1)** Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

## **X - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO**

10.1 - Encerrada a etapa de lances e habilitação, o pregoeiro poderá convocar a licitante detentor da melhor oferta, para que este envie a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado, devendo o arquivo ser encaminhado para o endereço eletrônico: [licitacao@itarana.es.gov.br](mailto:licitacao@itarana.es.gov.br), com cópia para [cplitarana@gmail.com](mailto:cplitarana@gmail.com), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação.

10.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo descrito no item anterior.

10.3 - Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mail que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Itarana/ES quanto do emissor.

10.4 - Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via e-mail, prorrogação do mesmo.

10.5 - É facultado o Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

10.6 - Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.7 - A proposta deverá conter:

10.7.1 proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo IV do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

10.7.2 preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

10.7.3 indicação/especificação;

10.7.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **XI - DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL**

11.1 - A documentação de habilitação, complementar e proposta reajustada, caso solicitada, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação do pregoeiro, no seguinte endereço: Rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000. Aos cuidados do setor de Licitações e Contratos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## **XII - DOS RECURSOS**

12.1 - No mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

12.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via



eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

12.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereços: **licitacao@itarana.es.gov.br**, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

### **XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

13.2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

### **XIV - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

14.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

14.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014.

14.2 - Poderá ser incluído na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, a qual deverá ser observada quando das contratações, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 690/2016.

14.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.5 - A formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas do fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido ou cancelado, nos termos dos artigos 21 e 22, do Decreto Municipal 690/2021.

15.5.1 - Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação originária.

### **XV - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2 - Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o



endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, **em até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento**, no endereço descrito no subitem 15.2.1.

15.2.1 - Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Licitações e Contratos - **Endereço:** Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES**  
**AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_ /2021**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

**15.2.1 - ASSINATURA DIGITAL:** Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

15.2.2 - Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cpitarana@gmail.com**, no mesmo prazo indicado no item 15.2, deste tópico.

15.3 - O Município de Itarana/ES poderá prorrogar o prazo fixado no item 15.2, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15.4 - O descumprimento do prazo constante no item 15.2 será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

15.5 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

15.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a avaliação de todo o trâmite de avaliação de proposta e requisitos para habilitação previstos neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços.

15.7 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

15.9 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.10 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666,



de 21 de junho de 1993.

15.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### **XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

16.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

16.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **XVII - DEMAIS ORIENTAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - Todos os procedimentos e orientações sobre as obrigações das partes, do cancelamento do registro de preços, da revisão e alteração dos preços, constam nas cláusulas 8, 9 e 10 da minuta da ata de registro de preços, anexo II deste edital.

#### **XVIII - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO**

18.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

18.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados,



observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

18.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.5 - Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

## **XIX - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REAJUSTE DOS PREÇOS E DOS ADITAMENTOS DO CONTRATO**

19.1 - As informações relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste dos preços e aditamentos, estão descritas na cláusula décima segunda, da minuta contratual, anexo III, deste edital.

## **XX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

20.1 - As informações relativas a forma de pagamento, estão descritas nos **anexos II** (Minuta Ata de Registro de Preços) e **III** (Minuta do Contrato) deste edital, ambas na cláusula quinta de cada instrumento.

## **XXI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

21.1 - As informações relativas a forma de recebimento do objeto, estão descritas nos **anexos II** (Minuta Ata de Registro de Preços) e **III** (Minuta do Contrato) deste edital, ambas na cláusula quinta de cada instrumento.

## **XXII - SANÇÕES**

22.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

23.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

23.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

23.4 - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos

23.4.1 - Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias autenticadas, por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade; c) publicação em órgão da imprensa oficial; d) Nos termos da Lei Federal 13.726/2018 - Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

23.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.





23.6 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

23.7 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

23.8 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.8.1 - ANEXO I - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO - UNIFICADA;

23.8.2 - ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

23.8.3 - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

23.8.4 - ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA;

23.8.5 - ANEXO V - PESQUISA DE PREÇO.

Itarana/ES, 01 de setembro de 2021.

**MARCELO RIGO MAGNAGO**

Pregoeiro Oficial

---



## **ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

### **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

### **Local e Data.**

---

**Empresa:**

**CNPJ nº.:**

**Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)**





## **ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2021**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

Processo n.º 001695/2021 de 15 de abril de 2021

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, infra-firmados, autoridades competentes, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotos licitados através do Pregão em epígrafe, em favor da empresa **xxxxxxx**, inscrita no **CNPJ xxxxxx**, com sede a Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx, Bairro, Cidade, Estado, CEP xxxx através do seu representante legal que nesta subscreve o **Senhor xxxxxxxxxxxx**, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx e no RG sob o nº x.xxx.xxx.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº 674.426.687-04 e CI nº 501.169/ES, residente na Av. 17 de Fevereiro, s/n - Centro - Itaguaçu/ES-CEP nº 29.690-000 na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste instrumento.
- 1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação ou fornecimento, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste instrumento, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 2.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.
- 2.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste registro de



preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Processo nº. 001730/2021;
- b) Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SMOTSU, Processo nº. 001805/2021;
- c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Processo nº. 002206/2021;
- d) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - SEDECULT, Processo nº. 002239/2021;
- e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAMA, Processo nº. 002240/2021; e
- f) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Processo nº. 002386/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa



COMPROMISSÁRIA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.



7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo IX do edital, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste edital

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e consequentemente aceitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:**

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;
- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.

### **8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:**

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

### **8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:**

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;
- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear o fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar o fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos a empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência referir-se ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

## **CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer



uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:





- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
  - II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;
  - IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002.
- 10.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I - Por razão de interesse público, ou;
  - II - a pedido do fornecedor e aceito pela administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO**

- 11.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 11.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.
- 11.3 - Os contratos decorrentes poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.
- 11.4 - O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 11.5 - Considerando o uso desta Ata de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014, dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica



Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Vander Patricio

Prefeito Municipal

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES**

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

Sra. Roselene Monteiro Zanetti

Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

**COMPROMISSÁRIA:** \_\_\_\_\_

**EMPRESA VENCEDORA**

Sr. XXXXXXXXX

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



### **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

Processo n.º \_\_\_\_\_

Origem: \_\_\_\_\_

**O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, brasileiro, casado, residente na Rua Valentin De Martin, 409, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 096.803.847-64 e RG nº 1.858.186-SSP/ES, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Praça Ana Mattos, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_ e CI nº \_\_\_\_ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O início de vigência da presente contratação dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro do ano corrente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável



pela fiscalização, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida neste contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_ - (Descrição)

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_ - (Descrição)

Ficha: \_\_\_\_\_ / Fonte: \_\_\_\_\_ / Ano: \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo



estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste instrumento.

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e consequentemente aceitação.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 - A CONTRATANTE obrigará-se-á a:**

- a) notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
  - b) receber os materiais efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO;
  - c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
  - d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste CONTRATO.
  - e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do
-



contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

f) Fiscalizar a execução do contrato.

### **8.2 - A CONTRATADA obrigará-se a:**

a) Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I deste instrumento contratual, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem que isso gere ônus para a CONTRATANTE;

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII deste contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O descarregamento dos produtos, devendo a mesma providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

d) Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da cláusula sétima deste instrumento contratual, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;

e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;

f) Entregar os materiais embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;

g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;

i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente pela sua omissão.

l) facultar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou fornecimento dos materiais contratados;

m) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente CONTRATO.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;

b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;

c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;

d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.



§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento.

##### 10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado;

V - A paralisação do fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à



Administração;

VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E DOS ADITAMENTOS**

12.1 - Os preços são fixos e irredutíveis.

12.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.





**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

**Poder Executivo**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**

Sr. Vander Patricio

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES**

Sra. Vanessa Arrivabene

Secretária Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**EMPRESA VENCEDORA**

Sr. XXXXXXXXX

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

**ANEXO IV - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA COMERCIAL**

Pregão Eletrônico N° 000026/2021

Empresa Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

<b>LOTE 00001 - AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL)</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00041512	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL, SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUÉROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	Marca: C.A.:	89		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00002 - AVENTAL DE PVC TÉRMICO</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00041549	AVENTAL DE PVC TÉRMICO AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, REVESTIDO EM SILICONE, SEM FORRO, COM VIÉS AZUL, TIRAS PARA AJUSTE E COSTURAS EM LINHA DE ARAMIDA. AVENTAL TÉRMICO RETARDANTE A CHAMAS E IMPERMEÁVEL, IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS E RESPINGOS DE LÍQUIDOS QUENTES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	Marca: C.A.:	25		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00003 - AVENTAL DE RASPA.</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00041513	AVENTAL DE RASPA. PROTEÇÃO DE TRONCO MATERIAL DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	UN	Marca: C.A.:	4		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00004 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO G</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00178	00042652	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO G Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UN	Marca: C.A.:	6		
-------	----------	---	----	-----------------	---	--	--

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00005 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO GG**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00042653	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO GG Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UN	Marca: C.A.:	6		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00006 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO M**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00177	00042651	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO M Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UN	Marca: C.A.:	12		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00007 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO P**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00176	00042650	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO P Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UN	Marca: C.A.:	4		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00008 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO G**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00180	00042648	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO G Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo.	UN	Marca: C.A.:	1		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.					
--	--	---	--	--	--	--	--

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00009 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO GG**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00181	00042649	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO GG Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UN	Marca: C.A.:	1		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00010 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 36**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00041082	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 36 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	Marca: C.A.:	18		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00011 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 37**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00042631	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 37 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA.	UN	Marca: C.A.:	2		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00012 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 38**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00042632	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 38 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES	UN	Marca: C.A.:	4		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

QUÍMICOS DE LIMPEZA.							
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
<b>LOTE 00013 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 40</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00042633	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 40 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA.	UN	Marca: C.A.:	4		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
<b>LOTE 00014 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 38</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00026050	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 38 CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	PR	Marca: C.A.:	11		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
<b>LOTE 00015 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 39 COR PRETA</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00041973	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 39 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	Marca: C.A.:	2		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$
<b>LOTE 00016 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 40</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00026047	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 40 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.	PR	Marca: C.A.:	12		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00017 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 42 COR PRETA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00041974	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 42 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	PR	Marca: C.A.:	1		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00018 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°41**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00026045	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°41 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	PR	Marca: C.A.:	12		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00019 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°42**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00062	00026046	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°42 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.	PR	Marca: C.A.:	2		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00020 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°43**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00027481	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°43 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.	PR	Marca: C.A.:	8		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00021 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°44**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00037933	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°44 Na cor	PR	Marca:	5		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

		branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)		C.A.:			
--	--	--	--	-------	--	--	--

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00022 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 35**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00042640	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 35 CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UN	Marca: C.A.:	3		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00023 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 36**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00023231	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 36 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. Com certificado de Aprovação (C.A)	PR	Marca: C.A.:	2		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00024 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 38 COR PRETA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00041955	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 38 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO D APROVAÇÃO (C.A)	PR	Marca: C.A.:	3		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00025 - BOTA DE BORRACHA N 37**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00023167	BOTA DE BORRACHA N 37 CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE	PR	Marca: C.A.:	16		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92					
--	--	---	--	--	--	--	--

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00026 - BOTA DE BORRACHA N°39 (COR BRANCA)**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00024312	BOTA DE BORRACHA N°39 (COR BRANCA) CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	PR	Marca: C.A.:	14		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00027 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 36**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00042629	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 36 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	Marca: C.A.:	2		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00028 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 37**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00042630	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 37 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	Marca: C.A.:	2		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00029 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 38**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	--------------	------------	----------	-------------



**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00008	00000120	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 38 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	Marca: C.A.:	23		
-------	----------	---	----	-----------------	----	--	--

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00030 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00000121	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	Marca: C.A.:	10		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00031 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 40**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00000122	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 40 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrilica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	Marca: C.A.:	8		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00032 - CALÇA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA)**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00041959	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA) CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO UNIFORTE PRO FR, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,0 OZ/YD² (274 G/M²). TAMANHO À ESCOLHA DA CONTRATANTE. COR: CINZA. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA ETIQUETA, SILKADO OU BORDADO.	UN	Marca: C.A.:	2		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$**



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>LOTE 00033 - CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (ELETRICISTA)</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00041961	CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (ELETRICISTA) CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA ECOLÓGICA, FORRO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO EM MATERIAL CONDUTIVO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE BORRACHA CONDUTIVA BLAQUEADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL	PR	Marca: C.A.:	2		

**1 Itens**

**Valor Total do Lote**

**R\$**

<b>LOTE 00034 - CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (MECÂNICO)</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00041972	CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (MECÂNICO) CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL	PR	Marca: C.A.:	2		

**1 Itens**

**Valor Total do Lote**

**R\$**

<b>LOTE 00035 - CALÇADO COM BIQUEIRA N° 40 (MECÂNICO)</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00041964	CALÇADO COM BIQUEIRA N° 40 (MECÂNICO) CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL	PR	Marca: C.A.:	2		

**1 Itens**

**Valor Total do Lote**

**R\$**



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>LOTE 00036 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS) - Nº 41</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00205	00042642	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS) - Nº 41 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	Marca: C.A.:	1		
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	

<b>LOTE 00037 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 35</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	00041574	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 35 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	Marca: C.A.:	9		
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	

<b>LOTE 00038 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 36</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00041575	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 36 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	Marca: C.A.:	11		
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	

<b>LOTE 00039 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 37</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00041578	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 37 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR	PR	Marca: C.A.:	7		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).					
--	--	--	--	--	--	--	--

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00040 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 38**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00041576	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 38 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	Marca: C.A.:	11		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00041 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 39**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00204	00041579	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 39 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	Marca: C.A.:	4		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00042 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 40**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00041577	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 40 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	Marca: C.A.:	4		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$**



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>LOTE 00043 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 42</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00206	00041580	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 42 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	Marca: C.A.:	2		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00044 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 44</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00042654	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 44 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	Marca: C.A.:	1		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00045 - CALÇADO TIPO BOTINA N 40</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00000114	CALÇADO TIPO BOTINA N 40 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	Marca: C.A.:	44		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00046 - CALÇADO TIPO BOTINA N 42</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00019105	CALÇADO TIPO BOTINA N 42 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA)	PR	Marca: C.A.:	46		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00047 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 44**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00025680	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 44 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	PR	Marca: C.A.:	4		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00048 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº38**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00027490	CALÇADO TIPO BOTINA Nº38 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(C.A.).	PR	Marca: C.A.:	16		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00049 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº39**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00039354	CALÇADO TIPO BOTINA Nº39 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	PR	Marca: C.A.:	14		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00050 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº41**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00025663	CALÇADO TIPO BOTINA Nº41 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	PR	Marca: C.A.:	46		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>LOTE 00051 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 43</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00025675	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 43 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA), COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	PR	Marca: C.A.:	14		
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>	

<b>LOTE 00052 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 34</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00042006	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 34 COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA).	PR	Marca: C.A.:	3		
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>	

<b>LOTE 00053 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 35</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00042007	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 35 COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA).	PR	Marca: C.A.:	3		
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>	

<b>LOTE 00054 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 36</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00065	00023415	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 36 Calçado tipo botina com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, gáspea forrada em sintético não tecido, sem biqueira de aço, com palmilha de não tecido sintético soldado de poliuretano injetado diretamente no cabedal (tipo eletricista) . COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	UN	Marca: C.A.:	15		
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>	

<b>LOTE 00055 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 37</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00019106	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 37 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO,	PR	Marca: C.A.:	10		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA). COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA (C.A.)					
--	--	--	--	--	--	--	--

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00056 - CAMISA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA)**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00041960	CAMISA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA) Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (274 g/m²). Tamanho à escolha da contratante. Cor: cinza. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e de fogo repentino. Marcação do Certificado de Aprovação (C.A): Na etiqueta, silkado ou bordado	UN	Marca: C.A.:	2		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00057 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. G**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00041514	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. G CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UN	Marca: C.A.:	5		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00058 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. GG**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00041515	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. GG Conjunto formado por calça e jaqueta, confeccionada em tela de poliéster revestida de pvc em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A).	UN	Marca: C.A.:	5		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00059 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. M**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00041516	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. M Conjunto formado por calça e jaqueta, confeccionada em tela de poliéster revestida de pvc em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A).	UN	Marca: C.A.:	5		





**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
<b>LOTE 00060 - CAPA DE CHUVA N G</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00020713	CAPA DE CHUVA N G NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO COM PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA	UN	Marca: C.A.:	12		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
<b>LOTE 00061 - CAPA DE CHUVA N GG</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00002275	CAPA DE CHUVA N GG NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO COM PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA	UN	Marca: C.A.:	20		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
<b>LOTE 00062 - CAPA DE CHUVA N XG</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00002384	CAPA DE CHUVA N XG NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO COM PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA	UN	Marca: C.A.:	12		
1 Itens		Valor Total do Lote				R\$	
<b>LOTE 00063 - CAPACETE ABA FRONTAL</b>							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00041965	CAPACETE ABA FRONTAL CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO II, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM VENTILAÇÃO. SUSPENSÃO COM CATRACA E SEM JUGULAR. COR: BRANCO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO D	UN	Marca: C.A.:	4		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		MARCAÇÃO DO INMETRO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): PARTE INFERIOR DA ABA					
--	--	--	--	--	--	--	--

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00064 - CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00041966	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, COM CASCO DE ABA TOTAL TIPO I, COM JUGULAR, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA FACE INTERNA DO CASCO	UN	Marca: C.A.:	1		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00065 - CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00041967	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM. POSSUI UM PONTO DE CONEXÃO, SENDO UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO. POSSUI TRÊS FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA ETIQUETA	UN	Marca: C.A.:	1		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00066 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO HIDORREPELENTE, TAMANHO G**

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	00041585	CONJUNTO DE PROTEÇÃO HIDORREPELENTE, TAMANHO G CONFECCIONADO EM TECIDO 55% ALGODÃO E 45% POLIÉSTER. A VESTIMENTA É COMPOSTA POR: CAPUZ, REFERÊNCIA BONÉ SARJA - CAPUZ ISOLADO, COM ALÇA FRONTAL ARREDONDADA SOBRE A FACE CONFECCIONADA COM POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM MATERIAL HIDORREPELENTE E PALA HIDORREPELENTE; VISEIRA FRONTAL, REFERÊNCIA VISEIRA PADRÃO - VISEIRA FRONTAL COMPOSTA POR LÂMINA DE ACETATO DE 0,175 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE E FORMATO RETO; CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS, REFERÊNCIA CAMISA COSTAL SARJA - CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS TIPO PADRÃO, CALÇA COSTAL SARJA - ÁREA DAS COXAS A PARTIR DA UNIÃO ENTRE AS PERNAS DA CALÇA E PERNAS PROTEGIDA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL COSTURADO NAS PERNA DA CALÇA SOBRE O HIDORREPELENTE.COM CERTIFICADO DE	UN	Marca: C.A.:	3		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

	APROVAÇÃO( C.A)					
--	-----------------	--	--	--	--	--

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00067 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO HIDORREPELENTE, TAMANHO GG**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00199	00041586	CONJUNTO DE PROTEÇÃO HIDORREPELENTE, TAMANHO GG CONFECCIONADO EM TECIDO 55% ALGODÃO E 45% POLIÉSTER. A VESTIMENTA É COMPOSTA POR: CAPUZ, REFERÊNCIA BONÉ SARJA - CAPUZ ISOLADO, COM ALÇA FRONTAL ARREDONDADA SOBRE A FACE CONFECCIONADA COM POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM MATERIAL HIDORREPELENTE E PALA HIDORREPELENTE; VISEIRA FRONTAL, REFERÊNCIA VISEIRA PADRÃO - VISEIRA FRONTAL COMPOSTA POR LÂMINA DE ACETATO DE 0,175 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE E FORMATO RETO; CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS, REFERÊNCIA CAMISA COSTAL SARJA - CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS TIPO PADRÃO, CALÇA COSTAL SARJA – ÁREA DAS COXAS A PARTIR DA UNIÃO ENTRE AS PERNAS DA CALÇA E PERNAS PROTEGIDA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL COSTURADO NAS PERNA DA CALÇA SOBRE O HIDORREPELENTE.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO( C.A)	UN	Marca: C.A.:	2		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00068 - CREME PROTETOR DE SEGURANÇA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00041971	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA CREME DE PROTEÇÃO CLASSIFICADO COMO HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, GRUPO 2, COM SILICONE. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS: TOLUENO, XILENO, BENZINA, THINNER, AGUARRÁS, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓS EM GERAL. BSNAGA 200G. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA EMBALAGEM	UN	Marca: C.A.:	4		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

**LOTE 00069 - LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00002274	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50 A BASE DE CREME COM PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES, HIDRATAÇÃO PROLONGADA, PROTEÇÃO IMEDIATA E TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE SECA. BSNAGA COM 200 ML, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	Marca: C.A.:	344		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>LOTE 00070 - LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00041521	LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	Marca: C.A.:	15		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00071 - LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45 CM</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00041520	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	Marca: C.A.:	200		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00072 - LUVA DE RASPA 15 CM.</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00015461	LUVA DE RASPA 15 CM. para proteção, punho curto 15 cm material de acordo normas de segurança do trabalho. Com Certificado de Aprovação (C.A)	PR	Marca: C.A.:	2		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00073 - LUVA DE RASPA 40CM</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00041522	LUVA DE RASPA 40CM PUNHO LONGO 40 CM USADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE, SOLDADORES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	Marca: C.A.:	20		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00074 - LUVA DE SEGURANÇA G</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00002198	LUVA DE SEGURANÇA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO CLASSE A - TIPO 02; AGRSSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES COM C.A.	PR	Marca: C.A.:	15		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00075 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA 0,5KV (ELETRICISTA)</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00078	00041968	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA 0,5KV (ELETRICISTA) LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 0,5 KV, TIPO II, CLASSE 00. TAMANHO: 10 1/2 (MÉDIO). MARCAÇÃO DO CA: NO DORSO DO PUNHO ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO D MARCAÇÃO DO INMETRO.	PR	Marca: C.A.:	4		
-------	----------	---	----	-----------------	---	--	--

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00076 - LUVA ISOTÉRMICA (MÃO DE GATO)**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00041552	LUVA ISOTÉRMICA (MÃO DE GATO) LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL, PARA TRABALHOS COM ALTAS TEMPERATURAS, REFORÇO EM PARA-ARAMIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, CONFECCIONADA EM ARAMIDA, COM REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, COM PUNHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	Marca: C.A.:	8		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00077 - LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO M**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00041551	LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE NO PUNHO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU COM PUNHO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PULSEIRA DE AÇO INOX E GARRAS, PARA FIXAÇÃO ADEQUADA AO PULSO DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	Marca: C.A.:	5		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00078 - LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO P**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00041550	LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO P LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE NO PUNHO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU COM PUNHO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PULSEIRA DE AÇO INOX E GARRAS, PARA FIXAÇÃO ADEQUADA AO PULSO DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	Marca: C.A.:	5		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00079 - LUVA NITRILICA - M**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	--------------	------------	----------	-------------

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00016	00019403	LUVA NITRILICA - M LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE.	PR	Marca: C.A.:	128		
-------	----------	--	----	-----------------	-----	--	--

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00080 - LUVA NITRILICA - P**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00019404	LUVA NITRILICA - P LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE.	PR	Marca: C.A.:	110		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00081 - LUVA NITRILICA G**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00019621	LUVA NITRILICA G LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	Marca: C.A.:	121		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00082 - LUVA NITRILICA GG**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00041572	LUVA NITRILICA GG LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	Marca: C.A.:	30		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00083 - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (ELETRICISTA) -**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00041969	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (ELETRICISTA) - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NÁILON; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; PUNHO COM ELASTANO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): ETIQUETA NO PUNHO OU CARIMBO NO DORSO	PR	Marca: C.A.:	4		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00084 - LUVA PIGMENTADA NA PALMA G**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00000128	LUVA PIGMENTADA NA PALMA G CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM COM CERTIFICADO.	PR	Marca: C.A.:	580		

**1 Itens****Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00085 - LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00020717	LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA com certificado	PR	Marca:	54		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

		de aprovação C.A		C.A.:			
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00086 - MASCARA CONTRA PO E ODORES</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00000129	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	Marca: C.A.:	870		
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00087 - MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00041523	MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO MÁSCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CÉLULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NÍVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL, CARNEIRA COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIÁVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRÁS. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	Marca: C.A.:	2		
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00088 - MASCARA Nº 95</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00042380	MASCARA Nº 95 MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	Marca: C.A.:	150		
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total do Lote</b>				<b>R\$</b>	
<b>LOTE 00089 - OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Marca / C.A.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00002392	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELÁSTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UN	Marca: C.A.:	23		



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00090 - PERNEIRA DE SEGURANÇA COM CHAPA DE AÇO E FECHAMENTO EM VELCRO</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca / C.A.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00135	00041524	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM CHAPA DE AÇO E FECHAMENTO EM VELCRO CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, COM UMA CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	Marca: C.A.:	4		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00091 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca / C.A.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00191	00023642	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA ARCO; PEÇA AJUSTAVEL À CABEÇA; DE FORMATO CURVO, PERMITINDO A SUA ROTAÇÃO EM 360° DE GIRO, DEVE SER FLEXIVEL E CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO. CONCHA: PARTE QUE ENVOLVE AS ORELHAS DO USUARIO, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLASTICO, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO. A PARTE INTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM ESPUMA PROPORCIONAM COM NIVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 27 DB (NRR27) E NRRSF 21 DB, E SER FACILMENTE SUBSTITUIVEL, NÃO PODE ESTAR EM CONTATO COM O OUVIDO EXTERNO, EVITANDO ASSIM O DESCONFORTO DO USUARIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER À NORMA ANSI Z-87. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	UN	Marca: C.A.:	9		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00092 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca / C.A.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00086	00022018	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE , PARA PROTEÇÃO AO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	UN	Marca: C.A.:	130		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00093 - PROTETOR FACIAL</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca / C.A.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00137	00041526	PROTETOR FACIAL Composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais, com Certificado de Aprovação (C.A)	UN	Marca: C.A.:	4		





**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00094 - PROTETOR LABIAL F30</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca / C.A.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00138	00001984	PROTETOR LABIAL F30 Protetor Labial contra raios UV, com Fator de no mínimo 30 FPS, Bastão contendo np mínimo 5g, testado dermatologicamente conforme RDC 30/12 a reger a fabricação dos cremes de proteção solar aprovado pela ANVISA.	UN	Marca: C.A.:	187		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00095 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO FACIAL PEÇA SEMIFACIAL SEM VÁLVULA</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca / C.A.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00098	00042568	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO FACIAL PEÇA SEMIFACIAL SEM VÁLVULA – FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2,N95 FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UN	Marca: C.A.:	600		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------

<b>LOTE 00096 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca / C.A.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00190	00041584	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA CORPO EM ELASTÔMERO AZUL. A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR EM MAT. PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA, EXISTE ABERTURA P/ ENCAIXE DE DISPOSITIVO DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, PRESO POR UMA ABRAÇADEIRA, SUPORTE C/ 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA PEÇA, E, NA PARTE SUPERIOR, C/ 2 VÁLVULAS DE INALAÇÃO. O CORPO DA PEÇA POSSUI 2 ABERTURAS NAS LATERAIS INFERIORES, UMA DE CADA LADO, P/ ENCAIXE DE 2 SUPORTES DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO BRANCO, PRESOS À PEÇA POR ABRAÇADEIRAS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-FIXADA 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO. A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA C/ 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO POR FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, DOTADAS DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS OU METÁLICAS C/AJUSTE RÁPIDO. JUNTO ÀS 2 FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA PEÇA, HÁ OUTRAS DUAS FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE BORRACHA PRETA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	Marca: C.A.:	5		

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>
----------------	----------------------------	------------



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
Poder Executivo

<b>LOTE 00097 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca / C.A.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00088	00041582	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S); FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UN	Marca: C.A.:	600		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00098 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIAL</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca / C.A.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00189	00041583	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIAL COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR CINZA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS 02 (DOIS) DISPOSITIVOS DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADOS DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO RESPIRADOR, ENCONTRAM-SE PRESAS DUAS ALÇAS PLÁSTICAS NA COR CINZA CLARO, PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO. : COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UN	Marca: C.A.:	5		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>

<b>LOTE 00099 - RESPIRADOR SEMIFACIAL</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca / C.A.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00087	00041106	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM CORPO EM SILICONE, 01 VÁLVULA DE EXALAÇÃO E 02 FILTROS CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS JÁ INCLUSOS.	UN	Marca: C.A.:	50		
<b>1 Itens</b>						<b>Valor Total do Lote</b>	<b>R\$</b>



**MUNICÍPIO DE ITARANA**  
Estado do Espírito Santo  
**Poder Executivo**

<b>LOTE 00100 - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS -LENTE CRISTAL ESCURA</b>							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Marca / C.A.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00097	00000229	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS -LENTE CRISTAL ESCURA COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTE ELÁSTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL ESCURA, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UN	Marca: C.A.:	64		
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total do Lote</b>		<b>R\$</b>
<b>Valor Total da Proposta</b>						<b>R\$</b>	

**Valor Total da Proposta por Extenso:**

**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Nome do representante legal da empresa**

**Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

## PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE: 00001 - AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00041512	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	89	29,31	2608,59
<b>1 Ítems</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 2608,59</b>

LOTE: 00002 - AVENTAL DE PVC TÉRMICO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00041549	AVENTAL DE PVC TÉRMICO AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, REVESTIDO EM SILICONE, SEM FORRO, COM VIÉS AZUL, TIRAS PARA AJUSTE E COSTURAS EM LINHA DE ARAMIDA. AVENTAL TÉRMICO RETARDANTE A CHAMAS E IMPERMEÁVEL, IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS E RESPINGOS DE LÍQUIDOS QUENTES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	25	67,67	1691,75
<b>1 Ítems</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1691,75</b>

LOTE: 00003 - AVENTAL DE RASPA.						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00041513	AVENTAL DE RASPA. PROTEÇÃO DE TRONCO MATERIAL DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	UN	4	51,87	207,48
<b>1 Ítems</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 207,48</b>

LOTE: 00004 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00042652	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO G Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UN	6	78,33	469,98
<b>1 Ítems</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 469,98</b>

LOTE: 00005 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO GG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

00179	00042653	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO GG Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UN	6	78,66	471,96	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 471,96</b>

<b>LOTE: 00006 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO M</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00177	00042651	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO M Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UN	12	77,66	931,92	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 931,92</b>

<b>LOTE: 00007 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO P</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00176	00042650	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO P Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UN	4	78,33	313,32	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 313,32</b>

<b>LOTE: 00008 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO G</b>							
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00180	00042648	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO G Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UN	1	78,33	78,33	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 78,33</b>

<b>LOTE: 00009 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO GG</b>						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00181	00042649	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO GG Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UN	1	78,66	78,66

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 78,66</b>
----------------	-------------------------------------	------------------

**LOTE: 00010 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 36**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00041082	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 36 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	18	44,20	795,60

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 795,60</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

**LOTE: 00011 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 37**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00107	00042631	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 37 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA.	UN	2	44,20	88,40

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 88,40</b>
----------------	-------------------------------------	------------------

**LOTE: 00012 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 38**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00108	00042632	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 38 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA.	UN	4	44,14	176,56

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 176,56</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

**LOTE: 00013 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 40**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00109	00042633	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 40 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA.	UN	4	44,92	179,68

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 179,68</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

**LOTE: 00014 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 38**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00026050	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 38 CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTÉTICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL,	PR	11	60,32	663,52

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 663,52</b>

## LOTE: 00015 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 39 COR PRETA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00041973	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 39 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM US DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	2	56,13	112,26
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 112,26</b>

## LOTE: 00016 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 40

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00026047	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 40 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.	PR	12	56,80	681,60
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 681,60</b>

## LOTE: 00017 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 42 COR PRETA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00041974	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 42 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM US DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	1	56,80	56,80
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 56,80</b>

## LOTE: 00018 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°41

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00026045	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°41 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	PR	12	56,80	681,60
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 681,60</b>

## LOTE: 00019 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°42

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

00062	00026046	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°42 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.	PR	2	56,80	113,60
-------	----------	---	----	---	-------	--------

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 113,60**

### LOTE: 00020 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°43

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00027481	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°43 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.	PR	8	56,80	454,40

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 454,40**

### LOTE: 00021 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°44

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00037933	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°44 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	PR	5	57,13	285,65

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 285,65**

### LOTE: 00022 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 35

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00042640	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 35 CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UN	3	70,47	211,41

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 211,41**

### LOTE: 00023 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 36

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00023231	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 36 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. Com certificado de Aprovação (C.A)	PR	2	63,80	127,60

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 127,60**

### LOTE: 00024 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 38 COR PRETA

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	--------	---------------	-------	------------	----------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

00043	00041955	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 38 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM US DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	3	57,13	171,39	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 171,39</b>

LOTE: 00025 - BOTA DE BORRACHA N 37							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00011	00023167	BOTA DE BORRACHA N 37 CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	PR	16	63,80	1020,80	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 1020,80</b>

LOTE: 00026 - BOTA DE BORRACHA Nº39 (COR BRANCA)							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00013	00024312	BOTA DE BORRACHA Nº39 (COR BRANCA) CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	PR	14	63,47	888,58	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 888,58</b>

LOTE: 00027 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 36							
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total	
00099	00042629	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 36 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	2	59,40	118,80	
<b>1 Itens</b>					<b>Valor Total Estimado do Lote</b>		<b>R\$ 118,80</b>

LOTE: 00028 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 37						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00042630	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 37 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota	PR	2	64,96	129,92

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 129,92</b>

## LOTE: 00029 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 38

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00000120	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 38 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	23	65,09	1497,07
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 1497,07</b>

## LOTE: 00030 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00000121	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	10	64,89	648,90
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 648,90</b>

## LOTE: 00031 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 40

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00000122	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 40 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	8	69,27	554,16
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 554,16</b>

## LOTE: 00032 - CALÇA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA)

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00041959	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA) CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO UNIFORME PRO FR, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,0 OZ/YD² (274 G/M²). TAMANHO À ESCOLHA DA CONTRATANTE. COR: CINZA. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA ETIQUETA, SILKADO OU BORDADO.	UN	2	179,47	358,94
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 358,94</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00033 - CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (ELETRICISTA)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00041961	CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (ELETRICISTA) CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA ECOLÓGICA, FORRO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO EM MATERIAL CONDUTIVO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE BORRACHA CONDUTIVA BLAQUEADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL	PR	2	151,16	302,32
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 302,32</b>

LOTE: 00034 - CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (MECÂNICO)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00041972	CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (MECÂNICO) CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL	PR	2	123,77	247,54
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 247,54</b>

LOTE: 00035 - CALÇADO COM BIQUEIRA N° 40 (MECÂNICO)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00041964	CALÇADO COM BIQUEIRA N° 40 (MECÂNICO) CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL	PR	2	123,77	247,54
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 247,54</b>

LOTE: 00036 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS) - N° 41						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00205	00042642	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS) - N° 41 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	1	64,85	64,85

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 64,85</b>
----------------	-------------------------------------	------------------

**LOTE: 00037 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 35**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00161	00041574	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 35 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	9	64,85	583,65

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 583,65**

**LOTE: 00038 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 36**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00162	00041575	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 36 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	11	64,85	713,35

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 713,35**

**LOTE: 00039 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 37**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00041578	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 37 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	7	64,85	453,95

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 453,95**

**LOTE: 00040 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 38**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00041576	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 38 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	11	64,85	713,35

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 713,35</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

**LOTE: 00041 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 39**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00204	00041579	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 39 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	4	64,85	259,40

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 259,40</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

**LOTE: 00042 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 40**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00041577	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 40 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	4	64,85	259,40

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 259,40</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

**LOTE: 00043 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 42**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00206	00041580	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 42 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	2	64,85	129,70

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 129,70</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

**LOTE: 00044 - CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 44**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00042654	CALÇADO DE SEGURANÇA (TIPO CROCS), Nº 44 PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO (C.A ).	PR	1	64,85	64,85

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 64,85</b>
----------------	-------------------------------------	------------------

**LOTE: 00045 - CALÇADO TIPO BOTINA N 40**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00000114	CALÇADO TIPO BOTINA N 40 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	44	86,60	3810,40

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 3810,40</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

**LOTE: 00046 - CALÇADO TIPO BOTINA N 42**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00019105	CALÇADO TIPO BOTINA N 42 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA)	PR	46	86,60	3983,60

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 3983,60</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

**LOTE: 00047 - CALÇADO TIPO BOTINA N° 44**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00025680	CALÇADO TIPO BOTINA N° 44 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	PR	4	86,60	346,40

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 346,40</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

**LOTE: 00048 - CALÇADO TIPO BOTINA N°38**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00027490	CALÇADO TIPO BOTINA N°38 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(C.A.).	PR	16	85,60	1369,60

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 1369,60</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

**LOTE: 00049 - CALÇADO TIPO BOTINA N°39**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00039354	CALÇADO TIPO BOTINA N°39 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO ,	PR	14	85,60	1198,40

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO, SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 1198,40</b>

<b>LOTE: 00050 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº41</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00025663	CALÇADO TIPO BOTINA Nº41 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO, NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO, SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	PR	46	86,60	3983,60
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 3983,60</b>

<b>LOTE: 00051 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº43</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00071	00025675	CALÇADO TIPO BOTINA Nº43 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO, NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO, SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	PR	14	86,60	1212,40
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 1212,40</b>

<b>LOTE: 00052 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 34</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00042006	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 34 COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO, NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO, SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA).	PR	3	86,60	259,80
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 259,80</b>

<b>LOTE: 00053 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 35</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00042007	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 35 COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO, NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO, SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA).	PR	3	86,60	259,80
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 259,80</b>

<b>LOTE: 00054 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 36</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

00065	00023415	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 36 Calçado tipo botina com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, gáspea forrada em sintético não tecido, sem biqueira de aço, com palmilha de não tecido sintético soldado de poliuretano injetado diretamente no cabedal (tipo eletricista) . COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	UN	15	86,60	1299,00
-------	----------	---	----	----	-------	---------

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 1299,00**

### LOTE: 00055 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 37

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00019106	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 37 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA). COM CERTIFICADO DE SEGURANÇA (C.A.)	PR	10	86,60	866,00

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 866,00**

### LOTE: 00056 - CAMISA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA)

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00041960	CAMISA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA) Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yd² (274 g/m²). Tamanho à escolha da contratante. Cor: cinza. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e de fogo repentino. Marcação do Certificado de Aprovação (C.A): Na etiqueta, silkado ou bordado	UN	2	165,86	331,72

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 331,72**

### LOTE: 00057 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00120	00041514	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. G CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UN	5	165,66	828,30

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 828,30**

### LOTE: 00058 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. GG

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00041515	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. GG Conjunto formado por calça e jaqueta, confeccionada em tela de poliéster revestida de pvc em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A).	UN	5	168,33	841,65

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 841,65**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00059 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. M						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00122	00041516	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. M Conjunto formado por calça e jaqueta, confeccionada em tela de poliéster revestida de pvc em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A).	UN	5	165,66	828,30
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 828,30</b>

LOTE: 00060 - CAPA DE CHUVA N G						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00072	00020713	CAPA DE CHUVA N G NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO DE PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA	UN	12	29,65	355,80
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 355,80</b>

LOTE: 00061 - CAPA DE CHUVA N GG						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00073	00002275	CAPA DE CHUVA N GG NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO DE PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA	UN	20	34,02	680,40
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 680,40</b>

LOTE: 00062 - CAPA DE CHUVA N XG						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00074	00002384	CAPA DE CHUVA N XG NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO DE PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA	UN	12	38,42	461,04
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 461,04</b>

LOTE: 00063 - CAPACETE ABA FRONTAL						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00123	00041965	CAPACETE ABA FRONTAL CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO II, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM VENTILAÇÃO. SUSPENSÃO COM CATRACA E SEM JUGULAR. COR: BRANCO.	UN	4	27,13	108,52

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): PARTE INFERIOR DA ABA				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 108,52</b>	

<b>LOTE: 00064 - CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00041966	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, COM CASCO DE ABA TOTAL TIPO I, COM JUGULAR, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA FACE INTERNA DO CASCO	UN	1	27,79	27,79
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 27,79</b>	

<b>LOTE: 00065 - CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00041967	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM. POSSUI UM PONTO DE CONEXÃO, SENDO UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO. POSSUI TRÊS FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA ETIQUETA	UN	1	209,25	209,25
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 209,25</b>	

<b>LOTE: 00066 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO HIDORREPELENTE, TAMANHO G</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00198	00041585	CONJUNTO DE PROTEÇÃO HIDORREPELENTE, TAMANHO G CONFECCIONADO EM TECIDO 55% ALGODÃO E 45% POLIÉSTER. A VESTIMENTA É COMPOSTA POR: CAPUZ, REFERÊNCIA BONÉ SARJA - CAPUZ ISOLADO, COM ALÇA FRONTAL ARREDONDADA SOBRE A FACE CONFECCIONADA COM POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM MATERIAL HIDORREPELENTE E PALA HIDORREPELENTE; VISEIRA FRONTAL, REFERÊNCIA VISEIRA PADRÃO - VISEIRA FRONTAL COMPOSTA POR LÂMINA DE ACETATO DE 0,175 MM DE ESPESSURA, TRANSPARENTE E FORMATO RETO; CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS, REFERÊNCIA CAMISA COSTAL SARJA - CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS TIPO PADRÃO, CALÇA COSTAL SARJA - ÁREA DAS COXAS A PARTIR DA UNIÃO ENTRE AS PERNAS DA CALÇA E PERNAS PROTEGIDA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL COSTURADO NAS PERNAS DA CALÇA SOBRE O HIDORREPELENTE.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO( C.A)	UN	3	155,63	466,89
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 466,89</b>	

<b>LOTE: 00067 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO HIDORREPELENTE, TAMANHO GG</b>						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00199	00041586	CONJUNTO DE PROTEÇÃO HIDORREPELENTE, TAMANHO GG CONFECCIONADO EM TECIDO 55% ALGODÃO E 45% POLIÉSTER. A	UN	2	157,30	314,60

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

		VESTIMENTA É COMPOSTA POR: CAPUZ, REFERÊNCIA BONÉ SARJA - CAPUZ ISOLADO, COM ALÇA FRONTAL ARREDONDADA SOBRE A FACE CONFECCIONADA COM POLIETILENO RÍGIDO REVESTIDO COM MATERIAL HIDORREPELENTE E PALA HIDORREPELENTE; VISEIRA FRONTAL, REFERÊNCIA VISEIRA PADRÃO - VISEIRA FRONTAL COMPOSTA POR LÂMINA DE ACETATO DE 0,175 MM DE ESPESURA, TRANSPARENTE E FORMATO RETO; CAMISA DE MANGAS COMPRIDAS, REFERÊNCIA CAMISA COSTAL SARJA - CAMISA COM MANGAS COMPRIDAS TIPO PADRÃO, CALÇA COSTAL SARJA – ÁREA DAS COXAS A PARTIR DA UNIÃO ENTRE AS PERNAS DA CALÇA E PERNAS PROTEGIDA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL COSTURADO NAS PERNAS DA CALÇA SOBRE O HIDORREPELENTE.COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO( C.A)				
<b>1 Itens</b>		<b>Valor Total Estimado do Lote</b>				<b>R\$ 314,60</b>

## LOTE: 00068 - CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00041971	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA CREME DE PROTEÇÃO CLASSIFICADO COMO HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, GRUPO 2, COM SILICONE. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS: TOLUENO, XILENO, BENZINA, THINNER, AGUARRÁS, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓS EM GERAL. BISNAGA 200G. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA EMBALAGEM	UN	4	19,30	77,20

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 77,20**

## LOTE: 00069 - LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00075	00002274	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50 A BASE DE CREME COM PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES, HIDRATAÇÃO PROLONGADA, PROTEÇÃO IMEDIATA E TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE SECA. BISNAGA COM 200 ML, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UN	344	23,01	7915,44

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 7915,44**

## LOTE: 00070 - LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00125	00041521	LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	15	16,18	242,70

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 242,70**

## LOTE: 00071 - LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45 CM

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00041520	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	200	30,23	6046,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 6046,00</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

**LOTE: 00072 - LUVA DE RASPA 15 CM.**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00126	00015461	LUVA DE RASPA 15 CM. para proteção, punho curto 15 cm material de acordo normas de segurança do trabalho. Com Certificado de Aprovação (C.A)	PR	2	22,85	45,70

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 45,70**

**LOTE: 00073 - LUVA DE RASPA 40CM**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00077	00041522	LUVA DE RASPA 40CM PUNHO LONGO 40 CM USADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, SOLDADORES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	20	37,90	758,00

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 758,00**

**LOTE: 00074 - LUVA DE SEGURANÇA G**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00002198	LUVA DE SEGURANÇA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO: CLASSE A - TIPO 02; AGRSSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES COM C.A.	PR	15	15,40	231,00

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 231,00**

**LOTE: 00075 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA 0,5KV (ELETRICISTA)**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00041968	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA 0,5KV (ELETRICISTA) LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 0,5 KV, TIPO II, CLASSE 00. TAMANHO: 10 1/2 (MÉDIO). MARCAÇÃO DO CA: NO DORSO DO PUNHO ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	PR	4	223,27	893,08

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 893,08**

**LOTE: 00076 - LUVA ISOTÉRMICA (MÃO DE GATO)**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00041552	LUVA ISOTÉRMICA (MÃO DE GATO) LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL, PARA TRABALHOS COM ALTAS TEMPERATURAS, REFORÇO EM PARA-ARAMIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, CONFECCIONADA EM ARAMIDA, COM REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, COM PUNHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	8	40,46	323,68

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 323,68**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00077 - LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO M						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00041551	LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE NO PUNHO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU COM PUNHO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PULSEIRA DE AÇO INOX E GARRAS, PARA FIXAÇÃO ADEQUADA AO PULSO DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	5	339,67	1698,35
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1698,35</b>

LOTE: 00078 - LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO P						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00041550	LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO P LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE NO PUNHO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU COM PUNHO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PULSEIRA DE AÇO INOX E GARRAS, PARA FIXAÇÃO ADEQUADA AO PULSO DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	5	339,67	1698,35
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1698,35</b>

LOTE: 00079 - LUVA NITRILICA - M						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00019403	LUVA NITRILICA - M LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE.	PR	128	10,52	1346,56
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1346,56</b>

LOTE: 00080 - LUVA NITRILICA - P						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00019404	LUVA NITRILICA - P LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE.	PR	110	10,17	1118,70
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1118,70</b>

LOTE: 00081 - LUVA NITRILICA G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	00019621	LUVA NITRILICA G LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	121	10,13	1225,73
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1225,73</b>

LOTE: 00082 - LUVA NITRILICA GG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00041572	LUVA NITRILICA GG LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	30	13,59	407,70

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 407,70</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

**LOTE: 00083 - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (ELETRICISTA) -**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00041969	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (ELETRICISTA) - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NÁILON; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; PUNHO COM ELASTANO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): ETIQUETA NO PUNHO OU CARIMBO NO DORSO	PR	4	33,92	135,68

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 135,68**

**LOTE: 00084 - LUVA PIGMENTADA NA PALMA G**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00000128	LUVA PIGMENTADA NA PALMA G CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM COM CERTIFICADO.	PR	580	13,83	8021,40

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 8021,40**

**LOTE: 00085 - LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00020717	LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA com certificado de aprovação C.A	PR	54	32,85	1773,90

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 1773,90**

**LOTE: 00086 - MASCARA CONTRA PO E ODORES**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00000129	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	870	25,38	22080,60

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 22080,60**

**LOTE: 00087 - MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00041523	MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO MÁSCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CÉLULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NÍVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL, CARNEIRA COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIÁVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRÁS. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	2	254,06	508,12

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 508,12**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00088 - MASCARA Nº 95						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00084	00042380	MASCARA Nº 95 MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO E PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UN	150	8,65	1297,50
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 1297,50</b>
LOTE: 00089 - OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00002392	OCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTES ELASTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL INCOLOR, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UN	23	11,67	268,41
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 268,41</b>
LOTE: 00090 - PERNEIRA DE SEGURANÇA COM CHAPA DE AÇO E FECHAMENTO EM VELCRO						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00135	00041524	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM CHAPA DE AÇO E FECHAMENTO EM VELCRO CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, COM UMA CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UN	4	67,34	269,36
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 269,36</b>
LOTE: 00091 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00191	00023642	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA ARCO; PEÇA AJUSTAVEL À CABEÇA; DE FORMATO CURVO, PERMITINDO A SUA ROTAÇÃO EM 360° DE GIRO, DEVE SER FLEXIVEL E CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO. CONCHA: PARTE QUE ENVOLVE AS ORELHAS DO USUARIO, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLASTICO, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, A PARTE INTERNA DEVE SER CONFECCIONAD EM ESPUMA PROPORCIONAM COM NIVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 27 DB (NRR27) E NRRSF 21 DB, E SER FACILMENTE SUBSTITUIVEL, NÃO PODE ESTAR EM CONTATO COM O OUVIDO EXTERNO, EVITANDC ASSIM O DESCONFORTO DO USUARIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER À NORMA ANSI Z-87. COM CERTIFICADO DE APROAÇÃO (C.A.)	UN	9	41,27	371,43
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 371,43</b>
LOTE: 00092 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00022018	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE , PARA PROTEÇÃO AO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	UN	130	2,77	360,10

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 360,10</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

**LOTE: 00093 - PROTETOR FACIAL**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00041526	PROTETOR FACIAL Composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais, com Certificado de Aprovação (C.A)	UN	4	34,52	138,08

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 138,08</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------

**LOTE: 00094 - PROTETOR LABIAL F30**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00001984	PROTETOR LABIAL F30 Protetor Labial contra raios UV, com Fator de no mínimo 30 FPS, Bastão contendo no mínimo 5g, testado dermatologicamente conforme RDC 30/12 a reger a fabricação dos cremes de proteção solar aprovado pela ANVISA.	UN	187	22,09	4130,83

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 4130,83</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

**LOTE: 00095 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO FACIAL PEÇA SEMIFACIAL SEM VÁLVULA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00042568	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO FACIAL PEÇA SEMIFACIAL SEM VÁLVULA – FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2,N95 FORMATO DOBRÁVEL, SEM VÁLVULA. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UN	600	5,36	3216,00

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 3216,00</b>
----------------	-------------------------------------	--------------------

**LOTE: 00096 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA**

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00190	00041584	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA CORP EM ELASTÔMERO AZUL. A PEÇA FACIAL POSSUI VISOR EM MAT. PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE (POLICARBONATO. NA PARTE CENTRO INFERIOR DO CORPO DA PEÇA, EXISTE ABERTURA P/ ENCAIXE DE DISPOSITIVO DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO PRETO, PRESO POR UMA ABRAÇADEIRA, SUPORTE C/ 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO, CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA PEÇA, E, NA PARTE SUPERIOR, C/ 2 VÁLVULAS DE INALAÇÃO. O CORPO DA PEÇA POSSUI 2 ABERTURAS NAS LATERAIS INFERIORES, UMA DE CADA LADO, P/ ENCAIXE DE 2 SUPORTES DE MAT. PLÁSTICO RÍGIDO BRANCO, PRESOS À PEÇA POR ABRAÇADEIRAS. NA PARTE TRASEIRA DE CADA UM DOS SUPORTES, ENCONTRA-FIXADA 1 VÁLVULA DE INALAÇÃO. A PEÇA POSSUI 1 TIRANTE DE CABEÇA C/ 5 PONTOS DE FIXAÇÃO, PRESO POR FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, DOTADAS DE PRESILHAS PLÁSTICAS PRETAS OU METÁLICAS C/AJUSTE RÁPIDO. JUNTO ÀS 2 FIVELAS LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DA PEÇA, HÁ OUTRAS DUAS FIVELAS PLÁSTICAS PRETAS, ONDE SÃO FIXADAS AS PONTAS DE UMA TIRA (CORDÃO) DE BORRACHA PRETA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO.	UN	5	174,28	871,40

<b>1 Itens</b>	<b>Valor Total Estimado do Lote</b>	<b>R\$ 871,40</b>
----------------	-------------------------------------	-------------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LOTE: 00097 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00041582	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S); FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UN	600	16,49	9894,00
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 9894,00</b>

LOTE: 00098 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00189	00041583	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA UM QUARTO FACIAL COM CORPO CONFECCIONADO EM ELASTÔMERO NA COR CINZA. NAS LATERAIS DO CORPO DA PEÇA, ESTÃO LOCALIZADAS DUAS ABERTURAS, UMA DE CADA LADO, NAS QUAIS SÃO ENCAIXADOS 02 (DOIS) DISPOSITIVOS DE MATERIAL PLÁSTICO CINZA CLARO, DOTADOS DE 01 (UMA) VÁLVULA DE INALAÇÃO EM SUA PARTE TRASEIRA E DE UMA ROSCA EXTERNA EM SUA PARTE DIANTEIRA, ONDE SÃO ROSQUEADOS OS FILTROS QUÍMICOS. NO TIRANTE LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO RESPIRADOR, ENCONTRAM-SE PRESAS DUAS ALÇAS PLÁSTICAS NA COR CINZA CLARO, PARA ENCAIXE NA CABEÇA DO USUÁRIO. : COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	UN	5	52,21	261,05
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 261,05</b>

LOTE: 00099 - RESPIRADOR SEMIFACIAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00041106	RESPIRADOR SEMIFACIAL COM CORPO EM SILICONE, 01 VÁLVULA DE EXALAÇÃO E 02 FILTROS CONTRA GASES ÁCIDOS E VAPORES ORGÂNICOS JÁ INCLUSOS.	UN	50	148,34	7417,00
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 7417,00</b>

LOTE: 00100 - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS -LENTE CRISTAL ESCURA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00000229	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS -LENTE CRISTAL ESCURA COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTE ELÁSTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL ESCURA, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UN	64	12,23	782,72
<b>1 Itens</b>			<b>Valor Total Estimado do Lote</b>			<b>R\$ 782,72</b>

<b>Valor Global Estimado - Total Geral</b>					<b>R\$ 130778,16</b>	
--	--	--	--	--	----------------------	--